



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.784, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

*"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824222	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2086	Auxílio Financ. Sub. Às Entidades – Assist. Portador Deficiência		
335041	01	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824222	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2086	Auxílio Financ. Sub. Às Entidades – Assist. Portador Deficiência		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de agosto de 2011,

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no quadro de editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA  
CHEFE DE ATOS OFICIAIS**